



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande

CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357

Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

022.41-19

41º TERMO ADITIVO COM EFEITOS AO CONTRATO Nº 022-2019, FIRMADO EM 11.04.2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

O Município de São Francisco do Sul, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor, Dr. Jefferson Pacheco de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 667.625.109-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Pedro Leopoldo (MG), na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, bairro Centro, CEP 33600-000, inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 171.893.228-68, doravante denominado **CONTRATADA**, qualificada como Organização Social, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado aos 11.04.2019, o qual tem por objeto a **“Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça e da Unidade de Pronto Socorro – UPA 24 horas – Porte 1, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS”** decorrente do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2019**, o qual passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato conforme solicitação através da ci nº 387/2022, de 16 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo é de 01 de Dezembro de 2022 à 31 de Março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor do presente aditivo é de **R\$ 7.751.005,04 (Sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cinco reais e quatro centavos)**, a serem pagos com a dotação orçamentaria prevista na **Clausula Quarta**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

O valor deste Termo Aditivo correrá a conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

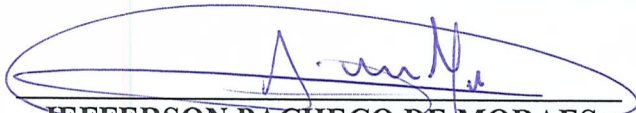
Rua Manoel Antônio Bueno, nº 387 – Rocio Grande
CNPJ 03.264.792/0001-08 - Fone (047) 3444-4357
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul – Santa Catarina

Unidade Orçamentária	25001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS/Fundo Municipal de Saúde
Código do Programa	0023
Projeto Atividade	2126 – Manut. da UPA 24HS e Hospital Nossa Senhora da Graça
Elemento de Despesa	33508501 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo do Recurso	10200 – Rec. De impostos e de transf. Imp.-saúde 13810 – Média e alta compl.ambul. e hosp..-mac 30200 – Rec. de imp. e de transf. Imp-saude 14100 – Royalties petrol-saude lei 12.858/2013

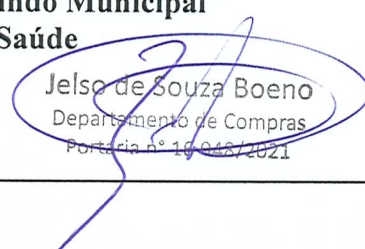
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas, em todas os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante do Contrato nº 022-2019.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São Francisco do Sul, 01 de Dezembro de 2022



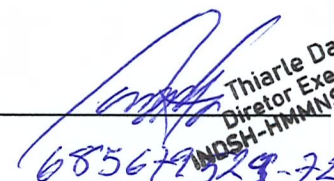
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Gestor do Fundo Municipal
de Saúde



Jelso de Souza Boeno
Departamento de Compras
Portaria nº 19.048/2021

TESTEMUNHAS:

**INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO - INDSH**



Thiarle Dassi
Diretor Executivo
INDSH-HMMNSG/UPA24h
685679329-72